



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2025 - PROEXC/REITORIA/IPPB, de 5 de junho de 2025

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Economia Popular e Solidária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – PROECOSOL/IPPB, que destina-se à implementação de ações de extensão e cultura, voltadas à articulação, ao fortalecimento e à consolidação de práticas vinculadas à Economia Popular e Solidária no âmbito Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – PROECOSOL/IPPB.

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEXC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, nomeada pela Portaria nº 1.327, de 31-07-2023, publicada no Diário Oficial da União em 01-08-2023, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 48 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução no 246/CONSUPER, de 18 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto no Art. 147 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução N° 144-CS, DE 11 de Agosto de 2017 e,

CONSIDERANDO:

- a) Decreto Nº 7.357, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
- b) A Nota Técnica nº 07/2017 – PROEXC/IPPB, que dispõe sobre a criação e o fortalecimento da Rede de Incubadoras Tecnológicas de Empreendimentos Solidários no IFPB, como espaço estratégico para o assessoramento, a formação e a incubação de empreendimentos econômicos solidários;
- c) A Resolução nº 96/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IPPB, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, a qual estabelece como diretriz a integração entre ensino, pesquisa e extensão com foco na inclusão social, no desenvolvimento local e regional e na valorização dos saberes populares e tradicionais;
- d) A Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os empreendimentos de economia solidária e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes); e altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), reconhecendo a Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento e inclusão socioprodutiva; e
- e) A PORTARIA 14/2025 - PROEXC/REITORIA/IPPB, de 21 de maio de 2025 que instituiu o Programa Institucional de Economia Popular e Solidária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – PROECOSOL/IPPB;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Programa Institucional de Economia Popular e Solidária do Instituto Federal de

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O PROECOSOL/IFPB destina-se à implementação de ações de extensão e cultura voltadas à articulação, ao fortalecimento e à consolidação de práticas vinculadas à Economia Popular e Solidária no âmbito do IFPB, promovendo processos educativos que contribuam para a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento socioeconômico local e regional e a emancipação social dos sujeitos envolvidos.

Art. 3º O Programa tem como foco o apoio à criação e à qualificação de núcleos de Economia Solidária, bem como a realização de ações extensionistas junto a cooperativas, associações, movimentos sociais e demais organizações interessadas em desenvolver atividades sob os princípios da autogestão, cooperação e inclusão social.

Art. 4º O PROECOSOL/IFPB é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do IFPB através da Incubadora Tecnológica de Empreendimento Solidários (INCUTES) e será desenvolvido de forma colaborativa com os campi.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 5º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Economia Popular e Solidária: forma de organização da produção, comercialização, consumo, crédito e finanças baseada na cooperação, autogestão, solidariedade e sustentabilidade socioambiental, visando à inclusão social e à geração de trabalho e renda.

II – Núcleo de Economia Solidária: Os Núcleos de Economia Solidária do IFPB (Instituto Federal da Paraíba), são coletivos abertos, dinâmicos, descentralizados, interdisciplinares e interprofissionais, organizados em rede, destinados promover a incubação de empreendimentos solidários, fomentando e apoiando iniciativas de economia solidária, tanto no âmbito interno quanto externo ao Instituto, registrados como núcleos de extensão e cultura da rede rizoma e vinculados à Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Econômicos Solidários (INCUTES).

Parágrafo único - os núcleos de economia solidária atuam por meio da oferta de ações formativas e de assessoramento técnico a cooperativas, associações e grupos produtivos, promovendo práticas incubação baseadas na cooperação, autogestão, solidariedade e desenvolvimento sustentável.

III - Empreendimentos econômicos solidários: organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

IV - Incubação de empreendimentos econômicos solidários: conjunto de atividades sistemáticas de formação e assessoria que abrange desde o surgimento até a conquista de autonomia organizativa e viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos solidários.

V – Cooperativas e Associações Populares: organizações da sociedade civil que operam com base nos princípios da cooperação, solidariedade e autogestão, promovendo a inclusão produtiva de seus membros.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 6º O apoio e o fortalecimento da Economia Popular e Solidária, por meio de ações de extensão, cultura, pesquisa e inovação, tem por objetivos:

I – Desenvolver processos de apoio e fomento à criação, institucionalização e fortalecimento dos Núcleos vinculados à INCUTES (Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários), como estratégia de formação e inclusão social, produtiva e econômica.

II – Apoiar empreendimentos econômicos solidários no processo de consolidação de formas associativas, cooperativas e autogestionárias, estimulando a autossuficiência organizacional, econômica e técnica.

III – Contribuir para a geração de trabalho e renda, para o desenvolvimento da economia local e regional, e para a redução das desigualdades sociais, por meio da construção de redes solidárias, da inclusão produtiva e da valorização dos territórios.

IV – Estimular o desenvolvimento de estudos, pesquisas e ações extensionistas que fortaleçam os empreendimentos econômicos solidários, em diálogo com os saberes populares, os princípios da autogestão e a sustentabilidade socioambiental.

V – Promover o desenvolvimento e a apropriação de tecnologias sociais a partir das demandas dos empreendimentos solidários, assegurando a participação ativa de grupos acadêmicos, comunitários e populares no processo de construção dessas tecnologias.

VI – Fomentar a publicação e a difusão de trabalhos acadêmicos voltados à temática da economia solidária, fortalecendo a produção científica e o debate crítico no âmbito do IFPB.

VII – Estabelecer e manter parcerias com instituições governamentais e não governamentais, fóruns de economia solidária, associações, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, em âmbito local, regional e nacional.

VIII – Estimular a criação e a articulação de uma Rede Estadual de Núcleos de Incubação de Empreendimentos Solidários vinculados à INCUTES, promovendo a integração entre os campi do IFPB e a troca de experiências e saberes.

IX – Contribuir para a consolidação da política de Economia Solidária no IFPB e para o fortalecimento da economia solidária no estado da Paraíba, por meio de ações interinstitucionais, participativas e territorializadas.

CAPÍTULO IV DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

Art. 7º O PROECOSOL/IFPB apresenta as seguintes linhas de atuação:

I – Apoio à criação, desenvolvimento e fortalecimento dos Núcleos vinculados à INCUTES (Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários), com vistas à consolidação da Rede de Economia Solidária do IFPB.

II – Desenvolvimento de tecnologias sociais orientadas às necessidades dos empreendimentos econômicos solidários, promovendo soluções sustentáveis e inovadoras.

III – Assessoramento técnico e formação continuada para grupos populares, cooperativas, associações e movimentos sociais, voltados à gestão autogestionária, organização coletiva e comercialização solidária.

IV – Promoção de ações formativas junto às equipes dos Núcleos de Economia Solidária com o objetivo de fortalecer a rede no IFPB.

CAPÍTULO V DO FOMENTO

Art. 8º Os recursos de fomento do PROECOSOL/IFPB poderão ser oriundos de:

I – Dotações orçamentárias do IFPB.

II – Convênios com entidades públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais.

III – Editais e chamadas públicas internos e externos voltados à extensão, pesquisa, inovação e desenvolvimento social.

IV – Termo de Execução Descentralizada (TED) com órgãos e instituições públicas.

Parágrafo único – A execução financeira dos recursos do PROECOSOL/IFPB observará as disposições legais em vigor e será orientada pelos princípios da transparência, da legalidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os casos omissos nesta Instrução Normativa e as dúvidas que porventura surgirem em sua aplicação serão resolvidos pela PROEXC e pelo Comitê Solidário da INCUTES, em diálogo com a coordenação do PROECOSOL/IFPB.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial do Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

(assinado eletronicamente)

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura do IFPB

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 05/06/2025 16:26:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 723625

Verificador: 74458a01d0

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706